

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 7991/2014  
Data 19/08/2014  
Protocolista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1107/2014

Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências.

A câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica denominada de **RUA JOÃO MARIA FARDIN**, a via pública que inicia na residência do senhor Cristiano Colombo até a residência da senhora Maria Eunice do Nascimento, localizada no loteamento denominado Residencial Itaraninha, nesta cidade.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome da Rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 19 de agosto de 2014.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 19 de agosto de 2014.

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças